



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA

Assunto: ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2023060708**, originário do Pregão Eletrônico nº 9/2023-060708.

EMPRESA: G T DA ROCHA LTDA, CNPJ: 37.320.984/0001-06.

Objeto: Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº **20240077**, originário do Pregão Eletrônico nº 9/060708-2023.

Considerando o Contrato Administrativo 20240077 da empresa: G T DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ 37.320.984/0001-06, celebrado com a Prefeitura Municipal de Prainha, cujo objeto versa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA, para efetivação do TERMO ADITIVO QUANTITATIVO.

Considerando o aditivo de quantitativo se refere ao contrato **20240077**, e **considerando que o referido contrato** possui a validade **até 31/12/2024**, dessa forma há necessidade de realizarmos o aditivo de quantitativo ao contrato para que ele seja executado de forma eficiente até a realização de novo procedimento cuja fase interna já se encontra em tramitação.

Considerando a comunicação da contratada a essa Prefeitura, manifestando interesse em manter a execução do serviço, mantendo as regras editalícias do instrumento convocatório, sem interrupção do fornecimento, e ainda que os valores não serão reajustados.

Considerando a necessidade dos itens fornecidos do contrato inicial previstos, para atender plenamente o objeto do contrato, visando adequar as intervenções aos pleitos da Prefeitura Municipal, conforme solicitação já encaminhada para a autoridade competente e reposta da empresa, conforme consta em anexo.

Considerando a essencialidade da execução da transparência, prestação de contas da Administração Pública, Empenhos, Liquidação e pagamento para atendimento da Lei 12.527/2011, a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigência do Tribunal de Contas.

Considerando a solicitação do Aditivo de quantitativo no limite de até 25% para o objeto supracitado, está fundamentada na necessidade de adaptar o contrato original para atender às variações na demanda, garantir a continuidade dos fornecimentos prestados, proporcionando um bom desenvolvimento. Essa medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que norteiam a administração pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Considerando o curso da execução contratual foi identificado a necessidade de **reajustes no quantitativo contratual, conforme justificativa**, sendo que a necessidade do fornecimento do item é de suma importância para as atividades e o bom desempenho dos serviços organizados pela Prefeitura. Nesse caso, o quantitativo do contrato não contemplou as demandas das secretarias, por esse motivo a necessidade de aditivo de acréscimo de quantitativo.

Considerando a presente justificativa tem como assunto a necessidade de formalizar o Termo Aditivo de Acréscimo de quantitativo, que tem como objeto o acréscimo conforme previsto na Clausula Décima Terceira do Contrato.

Considerando os dispositivos legais, podemos verificar que o acréscimo se encontra dentro dos padrões legais, em conformidade com o art. 124, Inc. I, b), c/c com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021, não resultando em prejuízos para a Administração Pública nem para o Contratado que concorda com o referido acréscimo.

Segue abaixo a planilha com o acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco) nas quantidades dos itens do **Contrato Administrativo nº 20240077**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

PLANILHA REFERENTE AO CONTRATO Nº 20240077

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	25% DO QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
020701	LUVAS HIGIÊNICAS DE BORRACHA MATERIAL RESISTENTE, Tamanho P,M E G, em latex	70	R\$4,50	17	R\$76,50
020774	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 100 LTS, PACOTE COM 5 UND, Pacote com 5 unidades, 100 litros	1.070	R\$2,00	267	R\$534,00
024463	DETERGENTE LÍQUIDO, cx c/24unid. de 500ml cada	225	R\$66,00	56	R\$3.696,00
024476	PANO DE CHÃO, Pano de chão alvejado, 40x65	940	R\$5,00	235	R\$1.175,00
036540	ESPONJA DUPLA FACE, cx. c/ 60 unid	89	R\$70,00	22	R\$1.540,00
036548	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Para refeição, pacote com 50 unidades	200	R\$3,20	50	R\$160,00
038571	SACO DE LIXO 15LT, Saco plástico para lixo, na cor/azul, preta A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resistente para lixo pesado.	470	R\$2,00	117	R\$234,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

038583	VASSOURA PIAÇAÇA, Vassoura piaçava cerdas resistente, com cabo	200	R\$8,30	50	R\$415,00
039078	LIMPA VIDRO, Embalagem 500ml, caixa com 12 unidades	17	R\$84,00	4	R\$336,00
060636	COLHER DESCARTAVEL, Para refeição, pacote com 50 unidades	35	R\$3,50	8	R\$28
060657	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO, Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 80cm,diversas cores	35	R\$9,75	8	R\$78,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado apresentamos esta justificativa em conjunto, para que o Aditamento Contratual produza seus efeitos para continuidade do serviço.

Sendo plausível o interesse da administração tendo em vista sua necessidade diante da contratação dos serviços realizados por este órgão.

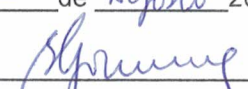
Atenciosamente,

Prainha/PA, 20 de agosto de 2024.


RIZAKEDNA ABREU DOS SANTOS
Fiscal do Contrato
Portaria nº 186/2021- PMP/GP

CIENTE:

Em 20 de Agosto 2024.


SOYLA AZEVEDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento
Portaria nº 096/2024